



EDITAL Nº 06/2023 PPGLinC PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

- **SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de Mestrado Acadêmico e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) nas seleções do referido programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) nas seleções do referido programa.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a)candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado com vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de maio de 2023.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.7 **Ter, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o prazo estabelecido pelo programa para conclusão do seu curso.**

1.2 Do(a) orientador(a)

- 1.2.1 Ser docente do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de abril de 2023.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.



2. Das inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada **até às 23h59 min do dia 27 de junho de 2023**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto **“Inscrição Edital 06/2023 cadastro reserva de bolsa”**:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado** (a partir de maio de 2023) do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Currículo Lattes completo e **atualizado** (a partir de abril de 2023) do(a) orientador(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- c) Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a).
- d) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a).
OBS: Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.
- g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do(a) candidato(a).
- h) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- i) Quando for o caso, comprovação de realização do procedimento de heteroidentificação;
- j) Quando for o caso, autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- k) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para quilombolas;
- l) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com necessidades especiais;
- m) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- n) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do(a) estudante, emitido pela PROAE.
Caso não possua a declaração da PROAE, **serão aceitas comprovações atuais de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar de órgãos públicos competentes (não serão aceitas fichas de inscrição ou de entrevista).**



3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos(as) candidatos(as) ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os(as) pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I– Comprovação de vulnerabilidade socio econômica, como descrito no item **2.1 n** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II– Parecer de procedimento de heteroidentificação; autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III - Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.3 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item 3.2.

3.4 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I– Maior média na Arguição do anteprojeto/projeto ou prova escrita, quando houver;

II– Maior média na análise do Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);

3.5 No PPGLinC, a distribuição de bolsas a alunos(as) que realizaram a seleção para alunos(as) estrangeiros(as) obedecerá a seguinte proporção: para cada 10 (dez) bolsas distribuídas a alunos(as) com ingresso através de edital de aluno(a) regular, será disponibilizada 1 (uma) para aluno com ingresso através de editais para alunos(as) estrangeiros(as) (décimaprimeira), conforme decisão do Colegiado, registrada na Ata02/2020 da Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 21 de janeiro de 2020. (http://www.ppglinc.ufba.br/sites/ppglinc.ufba.br/files/02_2020.pdf)

4. Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppglinc@ufba.br)	até 27 de junho de 2023
Avaliação dos documentos pela comissão	28 de junho de 2023
Resultado da avaliação	28 de junho de 2023
Interposição de recurso pelo e-mail:	29 a 30 de junho de 2023



selecaoppglinc@ufba.br	
Publicação de resultado final do cadastro reserva de bolsa PPGLinC	03 de julho de 2023

5. Da implantação das bolsas

5.1 Caberá aos(às) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenações ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

6. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 21 de junho de 2023 e encerra-se em 28 de fevereiro de 2024.

OBS: Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

Salvador, 21 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA SANTOS BATISTA
Data: 21/06/2023 18:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Santos Batista
Vice-Coordenadora do PPGLinC - em exercício